



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 07/2015
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº
15/2015**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Crefito-8, entidade de fiscalização do exercício profissional instituído pela Lei Federal nº 6.316/75, inscrito no CNPJ sob o nº 68.576.800/0001-99, com sede na Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Abdo Augusto Zeghbi, brasileiro, portador do CPF nº. 462.315.369-04 e da CI nº. 3.082.089-4, Crefito-8 nº 6724-F, residente e domiciliado nesta capital, institui Ata de Registro de Preços – ARP, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/02; Decreto nº 5.450/05; Decreto nº 5504/05; Decreto nº 3.931/01, Decreto nº 7.892 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº XX/2015, de Artigo de limpeza, Processo nº 0665/15, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Razão Social: **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP**

CNPJ: 08.903.201/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.11594-02

Telefone fixo: (41) 3075.7158

Endereço: RUA RIO EUFRATES, 317, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE/PR, CEP 83.833-088

E-mail: pas.lici@hotmail.com - pasfaturamento@hotmail.com

Responsável para pedidos: FERNANDO HENRIQUE MONTANARI

Representante Legal: FERNANDO HENRIQUE MONTANARI

RG: 8.774.789-1 SSP/PR

CPF: 009.468.689-05

LOTE 01

Item	Descrição do Produto	Marca	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total
1	Álcool 70% em Gel para higienizar as mãos. Sem necessidade de enxágue. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem de 1 litro.	Germiderme	12	15,09	181,08
2	Álcool líquido 46% produto limpeza, INPM Composição mínima: álcool etílico hidratado. Tipo: líquido. Embalagem de 1 litro.	Da Ilha	10	4,89	48,90
3	Água sanitária. Multiúso, composição mínima: hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo. Embalagem de 5 litros.	Da Ilha	8	9,91	79,28
4	Balde para limpeza. Composição mínima: confeccionado em plástico, resistente, com alça em metal, com capacidade para 20 litros.	Arqplast	5	9,70	48,50



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

5	Cera líquida , máximo brilho, incolor. Composição mínima: cera de polietileno, polifilm, coadjuvantes, surfactante aniônico e não aniônico, derivados de isotianozolinas, alcanolamida, corantes, fragrância e veículo. Embalagem de 750ml.	Girando Sol	04	8,52	34,08
6	Desentupidor de pias e ralos em pó. Embalagem de 300 g. Composição mínima: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio e corante.	Diabo Verde	02	9,53	19,06
7	Detergente líquido para lavar louças. Composição mínima: concentrado e neutro, biodegradável, glicerinado, e testado dermatologicamente, com tampa dosadora. Validade mínima de 02 anos. Embalagem de 500 ml.	Limpol	30	1,72	51,60
8	Escova para limpeza. Composição mínima: base em plástico com cerdas em <i>nylon</i> , dimensões mínimas 13 cm x 6 cm.	Chick Home	02	4,78	9,56
9	Esponja dupla face para limpeza de superfícies e utensílios em geral para lavagem, unidas com resina a prova d'água, nas cores verde e amarela, med. Aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Validade mínima de 18 meses. Embalagem com 3 unidades.	Bristish	15	3,93	58,95
10	Fibra para serviço pesado. Fibra sintética com abrasivo para limpeza pesada, medindo 260 mm x 102 mm cada. Embalagem com 1 unidade.	British	15	5,54	83,10
11	Inseticida aerossol, eficiente contra moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas, baratas, formigas e aranhas, mosquito da dengue e da febre amarela. Embalagem de 300ml.	Ultra	02	9,62	19,24
12	Limpador multiúso. Para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Composição mínima: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Embalagem de 500ml.	Da Ilha	24	3,73	89,52
13	Limpador geral concentrado , limpeza pesada, para limpeza de superfícies pisos e azulejos.	Super Clean	24	44,42	1.066,08



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

	Limpador diluível. Composição mínima: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume (fragrância) e conservante. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Embalagem de 5 litros.				
14	Limpador ácido para pisos. Líquido límpido, transparente, de coloração avermelhada e odor cáustico. Classe química dos ativos: tensoativos não-iônicos e ácido inorgânico. Limpador ácido para limpeza profunda e restauração de pisos, limpeza em final de obra, remoção de manchas de ferrugem e desincrustação de vasos sanitários e mictórios. Com ingredientes ativos de 25%. Embalagem de 5 litros.	Super Clean	02	80,73	161,46
15	Limpa vidros. Composição mínima: lauril, éter sulfato de sódio, coadjuvante, álcool etoxilado, éter glicólico, solvente e água. Secagem rápida. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Embalagem plástica com gatilho – frasco contendo 500 ml.	Veja	06	11,58	69,48
16	Lustra móveis multi superfície. Composição mínima: silicone, emulsão de cera de polipropileno, coadjuvantes, espessantes, fragrância e água. Embalagem de 200ml.	Bry	5	3,97	19,85
17	Luvax em látex resistente; palma antiderrapante; interior forrado, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho M. Embalagem com 01 unidade.	Talge	12	6,30	75,60
18	Mop (rodo multiúso). Para ser utilizado para lavar e secar simultaneamente, com rápida absorção e autotorção.	Bettanin	02	41,68	83,36
19	Pá de lixo. Composição mínima: material plástico, resistente. Com cabo longo (altura mínima 60 cm).	York	01	24,28	24,28
20	Pano de prato: branco, 100% algodão, com bainha / barra. Medidas mínimas: 45x70 cm.	Martins	10	5,17	51,70
21	Pano multiúso. Que não solte pelos, não risque e seja muito resistente. Para limpeza de fórmica, azulejos, pias e superfícies lisas. Medidas mínimas: 29X29 cm.	Martins	06	9,95	59,70
22	Refil Mop (Rodo multiúso). Medidas mínimas: L	Bettanin	02	16,41	32,82



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

	x C:5,5 x 26,3 cm.				
23	Refil para odorizador de ambiente. Aerossol. Composição mínima: fragrância e propelentes. Sem CFC. <i>Exceto</i> fragrância lavanda. Com duração mínima de 100 aplicações. Embalagem de 12ml.	Bom Ar	48	7,57	363,36
24	Rodo para puxar água base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento. Rodo em plástico medindo no mínimo 40 cm, borracha dupla, com suporte suspensor.	York	02	14,78	29,56
25	Sabão em barra glicerinado, neutro. Composição mínima: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200 g cada.	Ypê	03	6,14	18,42
26	Sabão em pó , biodegradável, grão azul, 1ª qualidade. Composição mínima: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Embalagem plástica ou caixa de papelão com 1 kg.	Tixam	02	7,20	14,40
27	Sabonete líquido cremoso embalagem tipo refil, perolizado, com fragrância; antisséptico. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Embalagem de 800ml.	Bellplus	48	7,94	381,12
28	Saco de pano alvejado , comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm, material algodão cru, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão, com costuras laterais, alta absorção.	Martins	36	4,45	160,20
29	Saponáceo cremoso. Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Composição	Sany Bril	06	5,38	32,28



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

	mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 300ml.				
30	Vassoura de nylon com base pintada, medidas médias: (40 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) cerdas de <i>nylon</i> , cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm, com suporte suspensor.	Perovinha	04	10,18	40,72
31	Vassoura de palha com 5 fios, com cabo em madeira, com suporte suspensor.	Colombina	02	21,37	42,74

1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1.1. O Credito-8 fará as aquisições mediante emissão de Autorização de Fornecimento com informações da respectiva Nota de Empenho, a ser emitida pelo Setor Financeiro.

1.2. A Nota de Empenho será emitida depois da instrução do processo de aquisição, de acordo com os materiais e quantidades constantes na Autorização de Fornecimento, a qual será encaminhada via *e-mail*, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento de imediato.

1.3. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da confirmação do recebimento do pedido, por *e-mail*, do Credito-8.

1.3.1 Os prazos de execução poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art.57º, da Lei 8.666/93.item I e II, desde que notificados por escrito e aceitos por este Regional, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.4. A entrega do material deverá ser efetuada no local determinado na Autorização do Fornecimento, podendo ser para os seguintes endereços:

a) **Sede Curitiba** – Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80040-340. Horário: 8 h às 18 h. Telefone: (41) 3264.8097.

b) **Subsede Cascavel** – Rua Maranhão, 790, sala 309, 3º andar, Centro, Cascavel/PR, CEP 85801-050. Horário: 8 h às 12 h e das 13 h as 17 h. Telefone (45) 3038.8818.

c) **Subsede Londrina** – Rua Senador Souza Naves, 441, sala 13, 1º andar, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-160. Telefone (43) 3344.6166.

1.4.1. Os materiais somente serão recebidos em dias de expediente no Credito-8.

1.5. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

1.5.1. As datas de fabricação e validade deverão vir gravadas na embalagem do produto ou com etiqueta do próprio fabricante. Não serão aceitas etiquetas com data de fabricação e validade que não sejam do próprio fabricante.

1.6. Os materiais de consumo deverão ser fornecidos observando-se, rigorosamente, as características especificadas neste Termo.

1.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

1.8. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local de entrega, sob condições que envolva embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

1.9. As embalagens deverão ser adequadas para a armazenagem pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Portanto, só serão aceitos materiais cujos prazos de validade sejam de pelo menos 12 (doze) meses a contar da data de aceite definitivo pelo Crefito-8.

1.10. Para recebimento do material verificará, no ato da entrega dos produtos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc).

1.11. O Crefito-8 procederá a desembalagem dos materiais para a realização dos testes de recepção, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

1.12. Os materiais não conformes, constatados no ato da conferência, deverão ser recolhidos pelo fornecedor, tendo como prazo 05 (cinco) dias úteis a contar da reclamação, o qual assumirá o custo total desta atividade, e ainda terá que providenciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a entrega de novos produtos que atendam os requisitos de especificação discriminados neste termo.

2. DO PAGAMENTO

2.1. Os pagamentos serão realizados até 10 (dez) dias corridos após a entrega total do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo Setor competente deste Regional. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, CNPJ Nº 68.576.800/0001-99.

2.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

2.3. O pagamento está condicionado à entrega total os itens solicitados no pedido, não havendo entrega da totalidade ou irregularidade de itens, o mesmo só será efetivado após as devidas correções.

3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 3.1.1. apresentar documentação falsa;
- 3.1.2. fraudar a execução do contrato;
- 3.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 3.1.4. cometer fraude fiscal; ou
- 3.1.5. fizer declaração falsa.
- 3.1.6. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 3.1.7. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 3.1.8. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 3.1.9. não manter a proposta, inclusive quanto a prazo de entrega;
- 3.1.10. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido

3.2. Para os fins do item 3.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96, incisos I a V e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

3.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "9.4" a "9.6" abaixo, com as seguintes penalidades:

- 3.3.1. Advertência;
 - 3.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CREFITO-8, por prazo não superior a dois anos;
 - 3.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - 3.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- 3.4. No caso de inexecução total do contrato/ordem de serviço, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ordem de serviço.
- 3.5. No caso de inexecução parcial do contrato/ordem de serviço ou de descumprimento de obrigação contratual, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 3.6. No caso de retardamento da execução do contrato/ordem de serviço, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega, até no máximo de 10% (dez por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 3.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- 3.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
 - 3.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 3.8. A Ata de Registro de Preços e/ou termo de contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no referido instrumento legal, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, principalmente na hipótese de atraso injustificado da entrega do objeto em prazo superior a 10 (dez) dias, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para fins de apresentação de defesa.

4. DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 4.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a defesa prévia e sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nas seguintes hipóteses:
 - I. Pela Administração, quando:
 - a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital de licitação ou Ata de Registro de Preços, inclusive quanto a cronograma de entrega;
 - b) O fornecedor motivar a rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
 - c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado no mercado;
 - d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

- inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;
- II. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 4.3. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pela Administração, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 4.4. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do subitem 4.2, será feito por escrito juntando-se o comprovante de recebimento.
- 4.5. No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.
- 4.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do fornecimento dos bens até a decisão final do órgão gerenciador, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação de seu resumo no Diário Oficial da União – D.O.U.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.
- 6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.3. A empresa, detentora do registro, assume o compromisso de executar o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no Anexo I – Termo de Referência do edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.4. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços poderá ser liberada do compromisso de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se, mediante requerimento devidamente comprovado, demonstrar que o preço de mercado tornou-se superior aos preços registrados e se tal requerimento for protocolado antes do pedido de fornecimento pela Administração (art. 19, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na presente Ata de Registro de Preços.
- 6.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, com sede na cidade de Curitiba/PR, excluído qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.
- E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
Abdo Augusto Zeghbi
CONTRATANTE



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. COM. LTDA EPP
Fernando Henrique Montanari
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG _____ CPF _____

1ª _____
RG _____ CPF _____